

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da Balança vai funcionar no local seguinte:

Centro Cultural da Balança  
Lugar do Assento, n.º 14, 4840-010 BALANÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

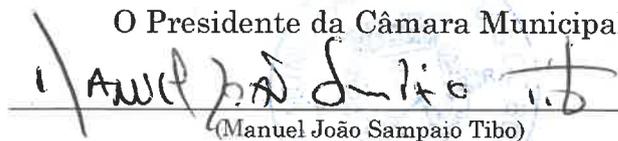
Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Campo do Gerês vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia de Campo do Gerês  
Rua do Carvalho, n.º 141 Campo do Gerês, 4840-030 CAMPO DO GERÊS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel João Sampaio Tibo)

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

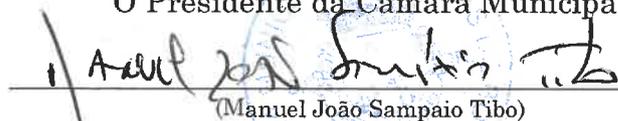
Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Carvalheira vai funcionar no local seguinte:

Centro Cultural  
Av. Pe. Martins Capela, 5, 4840-040 CARVALHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Covide vai funcionar no local seguinte:

Sede da Junta de Freguesia  
Rua da Lameira, n.º 169, 4840-080 COVIDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Gondoriz vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia  
Lugar da Igreja, 4840-090 GONDORIZ TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Moimenta vai funcionar no local seguinte:

Sede da Junta de Freguesia  
Rua Aquilino Rodrigues Pereira, 121, 4840-100 TERRAS DE BOURO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da Ribeira vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia

Lugar do Assento, n.º 57, 4840-120 RIBEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Rio Caldo vai funcionar no local seguinte:

Escola Primária de Paredes  
Rua Domingos Poula, n.º 170, 4845-024 RIO CALDO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Souto vai funcionar no local seguinte:

Centro Cultural  
Lugar do Paço, 277 4840-130 SOUTO TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

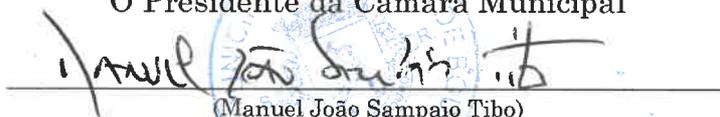
Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Valdosende vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia  
Chamadouro, Rua 4, n.º 10, 4845-041 VALDOSENDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Vilar da Veiga vai funcionar no local seguinte:

Junta de Freguesia  
Pereiró, n.º 155, 4845-076 GERÊS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de Chamoim e Vilar foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia  
Lugar do Assento, 4840-050 CHAMOIM

Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Vilar  
Lugar da Mota, 4840-140 VILAR TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de Chorense e Monte foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia  
Lugar do Ladário s/n, 4840-060 CHORENSE

Secção de voto n.º 2 - Centro Cultural do Monte  
Rebordochoão, 4840-110 MONTE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de Cibões e Brufe foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural de Cibões  
Assento, 4840-070 CIBÕES

Secção de voto n.º 2 - Antiga sede da junta de Freguesia de Brufe  
Brufe, 4840-020 BRUFE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)